



Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Matipó. Por determinação do Presidente, tornamos público a íntegra da portaria nº 08/2026 – Dispõe sobre desistência e renúncia de candidato do concurso público a assumir o cargo de vigia, bem como nomeação do próximo candidato.



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

Portaria n. 08, de 09 de março de 2026.

Dispõe sobre a desistência e renúncia em ocupar o cargo de Vigia por parte do candidato Zesley Antonio Martins Malaquias e sobre nomeação e convocação para apresentação de documentos e posse de Edmar dos Santos Bento, candidato aprovado para o cargo de Vigia no concurso público da Câmara Municipal de Matipó – Edital n. 01/2024, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Matipó, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando que o resultado do Concurso Público, Edital n. 001/2024 foi homologado por meio da Portaria n. 09, de 20 de dezembro de 2024;

Considerando que o candidato Zesley Antonio Martins Malaquias foi nomeado conforme portaria n. 03/2026;

Considerando que o candidato Zesley Antonio Martins Malaquias foi comunicado sobre a nomeação e convocação por três meios distintos, quais sejam: 1) mensagem em aplicativo de conversas digitais (WhatsApp), no qual foi afirmado, pelo candidato, a falta de interesse em tomar posse no cargo; 2) mensagem eletrônica no email, tendo o candidato confirmado recebimento; 3) envio de AR ao endereço informado pelo candidato à banca examinadora, que mesmo não tendo sido recebido, respeitou o item 6 do Edital;

Considerando que a portaria de nomeação do candidato foi publicada tendo a devida publicidade;

Considerando que o candidato Zesley Antonio Martins Malaquias foi formalmente cientificado de sua nomeação na data de 27/01/2026, deixando, até a presente data, de comparecer para apresentar documentos e para posse, incidindo assim a desistência e

Página 1 de 5

Rua Coronel José Mendes, n. 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000

Telefone: (31) 3873-1164 contato@camaramatipo.mg.gov.br



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

renúncia em ocupar o cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação, conforme previsto no art. 23, § 6º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matipó c/c o item 6 da cláusula XVII do Edital Concurso Público n. 01/2024;

Considerando a necessidade de provimento da vaga, mediante a convocação do próximo colocado à vaga do cargo de Vigia;

Resolve:

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação do candidato Zesley Antonio Martins Malaquias, aprovado em terceiro lugar para a vaga de Vigia no Concurso Público – Edital n. 01/2024, nos termos do art. 23, § 6º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matipó c/c o item 6 da cláusula XVII do Edital Concurso Público n. 01/2024.

Art. 2º - Fica nomeado e convocado o candidato Edmar dos Santos Bento para o cargo de Vigia, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente portaria, na forma do art. 23, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Matipó, e para que entre em exercício no respectivo cargo após aferida a regularidade documental e aptidão ocupacional do candidato nomeado.

Parágrafo único - Na impossibilidade do candidato nomeado tomar posse e entrar em exercício no prazo indicado no *caput*, fica resguardado o direito ao prazo previsto no art. 23, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Matipó.

Art. 3º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades na forma a ser definida no ato e termo de posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 4º - O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

Página 2 de 5

Rua Coronel José Mendes, n. 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000

Telefone: (31) 3873-1164 contato@camaramatipo.mg.gov.br



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

I - laudo médico de aptidão/favorável por parte do serviço oficial de medicina do trabalho da Câmara Municipal, mediante apresentação, a cargo do candidato, dos seguintes exames (sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados pelo médico oficial), sendo:

- a) hemograma completo com plaquetas;
- b) glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh;
- c) teste ergométrico; urina rotina;
- d) eletrocardiograma;
- e) raio X de tórax PA.

II - original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade;

V - original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

VII - 02 fotografias 3x4 recentes;

VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;

IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

X - Fornecimento de documento original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de

Página 3 de 5

Rua Coronel José Mendes, n. 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000

Telefone: (31) 3873-1164 contato@camaramatipo.mg.gov.br



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), conforme requisitos exigidos pelo Anexo I do Edital de Concurso Público 01/2024;

XI - declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda ou declaração de isenção;

XII - declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública) – declaração a ser fornecida pela Câmara Municipal.

XIII - na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documentos expedidos pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal n. 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal n. 3.927, de 2001.

XIV - Declaração de que não é aposentado por invalidez;

XV - Para fins de aferição de eventual condenação criminal contra a Administração Pública, fornecimento de Certidão Criminal Negativa, fornecida há pelo menos 30 (trinta) dias da convocação, admitida ou ainda apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais.

§ 1º - Os exames exigidos no inciso I do caput deste artigo poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

Página 4 de 5

Rua Coronel José Mendes, n. 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000

Telefone: (31) 3873-1164 contato@camaramatipo.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

MATIPÓ - MINAS GERAIS

e-DOCM

Matipó, 09 de março de 2026

Ano IV - Edição 08



Pág 5



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

§ 2º - Os modelos das declarações constantes nos incisos XI, XII e XIV serão disponibilizados pela Câmara Municipal, por ocasião da posse.

§ 3º - Os documentos que não forem apresentados devidamente autenticados poderão ser autenticados mediante apresentação da via original ao setor competente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Matipó, 09 de março de 2026.

WANDERSON DIOGO
RICARDO:08020711635

Assinado de forma digital por
WANDERSON DIOGO
RICARDO:08020711635
Dados: 2026.03.09 15:40:29 -03'00'

Wanderson Diogo Ricardo
Presidente da Câmara Municipal de Matipó

Página 5 de 5

Rua Coronel José Mendes, n. 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000

Telefone: (31) 3873-1164 contato@camaramatipo.mg.gov.br

e-DOCM

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Rua Coronel José Mendes, 30, Centro
Matipó, Minas Gerais. (31) 3873-1164

www.camaramatipo.mg.gov.br - contato@camaramatipo.mg.gov.br